



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



DECRETO Nº 094/2020

DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

**PRORROGA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE, AS MEDIDAS RESTRITIVAS DE ENFRENTAMENTO À COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais conferidas no inciso VI, do artigo 84, da Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** a situação de emergência em saúde declarada no Município de Tabuleiro do Norte, nos termos do Decreto Municipal n.º 017, de 25 de março de 2020, em decorrência da COVID-19;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual de n.º 33.841, de 05 de dezembro de 2020, que prorroga o isolamento social no Estado do Ceará, renova a política de regionalização das medidas de isolamento social, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** que na forma do art. 8º do Decreto Estadual n.º 33.841, de 05 de dezembro de 2020, Os Municípios das Regiões de Saúde Norte, do Sertão Central, do Litoral Leste / Jaguaribe e do Cariri **permanecerão na fase 4**, do Processo de Abertura Responsável das Atividades Econômicas e Comportamentais no Estado do Ceará;

**CONSIDERANDO** que o Isolamento social continua sendo a medida mais eficiente de combate à disseminação da COVID-19;

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar continuidade nas medidas de prevenção e combate ao Novo Coronavírus.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam prorrogadas, no âmbito deste Município, até o dia 14 de dezembro de 2020, as vedações e demais disposições do Decreto Estadual n.º 33.519, de 19 de março de 2020, e suas alterações posteriores, e os



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Decretos Municipais n.º 077, de 13 de outubro de 2020 e n.º 080, de 25 de outubro de 2020, em conformidade com o Decreto Estadual n.º 33.841, de 05 de dezembro de 2020.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO  
RODRIGUES CHAVES, em 07 de dezembro de 2020.

  
*Rildson Rabelo Vasconcelos*  
Prefeito Municipal